

BOLETIM DE SERVIÇO

B5 15 de 21 de agosto de 2017

SUPLEMENTAR



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
21 de Agosto de 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gilberto Kassab

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Elton Santa Fé Zacarias

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Gustavo Zarif Frayha

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Gabriel Luka Pereira
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações

Serviço de Protocolo Geral. – N. 15 Suplementar (Agosto 2017)

Brasília: MCTIC, 2017.

P. 12

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos da Corregedoria	
Portaria nº 4245, de 08 de agosto de 2017	06
Portaria nº 4268, de 21 de agosto de 2017	06
Portaria nº 4741, de 18 de agosto de 2017	07
Atos da Secretaria de Radiodifusão	
Portaria nº 4777, de 21 de agosto de 2017	08
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Isenção de Imposto de Renda	09
Licença Prêmio	10
Atos da Diretoria de Tecnologia da Informação	
Apostilamento	11
Atos da Diretoria de Gestão Estratégica	
Portaria nº 4758, de 21 de agosto de 2017	11

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4245, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º - Apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 53900.024789/2014-11, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores da Corregedoria ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441 e CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância Investigativa, com o aproveitamento das provas coligidas ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela antiga Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

PORTARIA Nº 4268, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Institui Grupo de Trabalho para o mapeamento e equacionamento de Processos Disciplinares no âmbito da Corregedoria.

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO que os processos disciplinares devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dentre outros que norteiam o arcabouço do ordenamento jurídico administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que eventuais intercorrências fizeram com que em tempos anteriores a realização dos processos disciplinares fosse submetida ao princípio da reserva do possível, dada a limitação de recursos humanos que permearam a atividade disciplinar;

CONSIDERANDO que a nova estrutura criada pela Portaria em epigrafe possibilitou melhorias nos procedimentos das atividades correcionais; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de mapear e equacionar todos os processos disciplinares pendentes que estejam sob a responsabilidade da Corregedoria, com a elaboração de metodologias para a melhor execução dos trabalhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará para:

a) Determinar quais processos devem ter prioridade de realização, com base em critérios técnicos;

b) Elaborar Plano de Trabalho para atuar nas ações corretivas dos processos disciplinares em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria;

c) Executar até a finalização cada processo disciplinar elencado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto seguintes representantes: CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598, EDUARDO CHIN OHTOSHI, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001; ; ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125; e ALCESTE VILELA JUNIOR, Assistente em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 0673441.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 04 (quatro) meses a contar da publicação desta Portaria para concluir os seus trabalhos, sendo possível a prorrogação para a continuidade de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DOS REIS
Corregedor

PORTARIA Nº 4741, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, D.O.U. - Seção 1, de 4 de abril de 2017, Anexo II, Seção II, art. 2º, II e 8º, combinados com o art. 143 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Atribuir à Corregedoria competência para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 53000.040709/2012-56, no prazo de 60(sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA, Coordenador de Orientação e Legislação Normativa, Matrícula SIAPE nº 0809883, JAILSON ALONSO DE SOUZA, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854 e DANIELLA BORGES SILVÉRIO FERREIRA, Administradora, Matrícula SIAPE nº 1300472 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas ao atendimento ao disposto no Parecer Jurídico 888 (0763265) do PAD nº 53000.040709/2012-56, com a convalidação dos atos administrativos ora praticados nos autos referenciados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.
JARBAS DOS REIS
Corregedor

ATOS DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 4777, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Designa Grupos de Trabalho nas Gerências Regionais de Radiodifusão e nas Unidades Regionais de Radiodifusão nos Estados que especifica.

A SECRETÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016; e

CONSIDERANDO os autos do processo nº 53900.053606/2016-36; e

CONSIDERANDO ainda os autos do processo nº 01250.042048/2017-62, em especial a Nota Informativa 2.385 (2043690), resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, Grupos de Trabalho nas Gerências e nas Unidades Regionais, com a finalidade de conduzir as atividades inerentes à outorga e aos procedimentos de pós-outorga dos serviços de radiodifusão e ancilares, e realizar o acompanhamento e controle da execução das atividades no âmbito da Gerência Regional, incluindo os seus recursos financeiros, materiais e humanos.

Art. 2º Os Grupo de Trabalho serão compostos de servidores lotados nas Gerências e Unidades Regionais nos Estados.

Art. 3º Os Grupo de Trabalho serão coordenados pelos servidores aqui indicados, a quem compete planejar, dirigir, orientar, distribuir e acompanhar as atividades das respectivas Gerências e Unidades Regionais, e exercer outras competências que lhes forem investidas:

I – GRRJ - Gerência Regional de Radiodifusão no Estado do Rio de Janeiro:
Edneia Pereira da Costa - Matrícula 839622

II – GRSP - Gerência Regional de Radiodifusão no Estado de São Paulo:
Mario de Moraes Daolio - Matrícula 1538643

III – GRMG - Gerência Regional de Radiodifusão no Estado Minas Gerais:
Gilson Bretas dos Santos – Matrícula 1526936

IV – URSC – Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina:
Argélia Diniz Schramm – Matrícula 1786758

V – URRS – Unidade Regional de Radiodifusão no Estado do Rio Grande do Sul:
Pedro Souza Donini - Matrícula 6839800

VI – URGO - Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Goiás:
Hebert Santos - Matrícula 1557559

Art. 4º Os Grupos de Trabalho atuarão tecnicamente conforme regimento interno da Secretaria de Radiodifusão, e responderão administrativamente à Chefia de Gabinete desta Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

VANDA JUGURTHA BONNA NOGUEIRA
Secretária de Radiodifusão

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo nº: 01250.026860/2017-41

Interessado: ALOISIO AUGUSTO DE CARVALHO

Assunto: **Isenção de imposto de renda - Apostila de Alteração de Proventos**

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, a partir de julho/2016, do pagamento de imposto de renda em seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Processo nº: 01250.047814/2017-85

Interessado: FELIPE GARCIA D'AVILA

Assunto: **Isenção de imposto de renda - Apostila de Alteração de Proventos**

APOSTILA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, a partir de 17/10/2011, do pagamento de imposto de renda em seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Nº do Processo : 01250.047405/2017-89

Interessado : JOSE PAULO FAHL SANTOS

Nº de Referência : Ofício Circular n.º 24/SRH-MP, de 23.12.1999

Assunto : **Licença Prêmio por Assiduidade - LPA**

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA do servidor JOSE PAULO FAHL SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia Classe 3, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0672132, do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA deste Ministério, no período de 04.09.2017 a 03.10.2017, referente ao interstício de 12.11.1981 a 10.11.1986, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGGP, 16/08/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Nº do Processo : 01250.050113/2017-23

Interessado : LÉIA ANTONINA DE OLIVEIRA

Assunto : **Solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA**

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade – LPA da servidora LÉIA ANTONINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE n.º 0809864, do Quadro de Pessoal deste Ministério, no período de 11/09/2017 a 09/11/2017, referente ao interstício de 14/06/1984 a 12/06/1989, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

CGGP, 15/08/2017

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

APOSTILAMENTO

Processo nº: 01200.004602/2014-56.

Contrato nº: 02.0002.00/2016.

Contratada: CTIS Tecnologia S/A.

Objeto: Execução de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção e treinamento de sistemas de informação, no modelo de fábrica de software para o MCTIC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Diretoria de Tecnologia da Informação reajusta em 11,50616% o valor mensal atual do Contrato nº 02.0002.00/2016, o qual, dessa forma, passará de R\$ 1.010.885,00 (um milhão, dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 1.127.199,05 (um milhão, cento e vinte e sete mil cento e noventa e nove reais e cinco centavos), observado o disposto na Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA – Em virtude do reajuste, a Contratada fica obrigada a apresentar a garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do pacto em epígrafe.

Brasília, 17/08/2017.

BERNARDO MANUEL VEIGA
Diretor de Tecnologia da Informação

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 4758, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o §4º do inciso I do art. 14 da Portaria MCTI nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria MCTIC nº 2.732, de 28 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir excepcionalmente pelo período de 1 ano, com o mandato compreendido pelo período de 30/06/2017 a 29/06/2018, os seguintes membros representantes das Unidades de Pesquisa:

I - Raimundo Gutemberg Fonseca da Rocha (Titular - INPA);

II - Daniel Rogério de Oliveira Filho (Suplente - MPEG) e

III - Nilton Alves Júnior (Suplente - CBPF).

Art. 2º Reconduzir excepcionalmente pelo período de 2 anos, com o mandato compreendido pelo período de 30/06/2017 a 29/06/2019, os seguintes membros representantes das Unidades de Pesquisa:

I - Adriano Grave da Motta (Titular - IBICT);

II - Renato Simões Silva (Suplente - LNCC);

III - Everaldo Gomes da Silva (Suplente - INSA) e

IV - José Agnaldo Pereira Leite Júnior (Titular - INPE).

Art. 3º Reconduzir excepcionalmente pelo período de 1 ano, com o mandato compreendido pelo período de 30/06/2017 a 29/06/2018, os seguintes membros representantes dos Servidores:

I - Hideraldo Luiz de Almeida (Titular - MCTIC);

II - Raimundo Mário Gomes da Cruz (Titular - MPEG);

III - João Luiz Noveletto (Suplente - CTI) e

IV - Márcia Cristina Ferreira Aguiar (Suplente - CBPF).

Art. 4º Reconduzir excepcionalmente pelo período de 2 anos, com o mandato compreendido pelo período de 30/06/2017 a 29/06/2019, os seguintes membros representantes dos Servidores:

I - Evandi do Nascimento (Titular - INPA);

II - Vinólia Barbalho do Nascimento (Titular - ON);

III - Edilson da Silva Pedro (Suplente - MCTIC) e

IV - Alexandre Benevento Marques (Suplente - INT).

Art. 5º Ficam convalidados os eventuais atos praticados entre o dia 31/03/2017 e o dia de publicação desta Portaria pelos membros elencados nos itens I, II e III dos arts. 1º e 2º, I, II, III e IV do art. 3º e I e II do art. 4º.

Art. 6º A fim de possibilitar a renovação da composição e com o objetivo de garantir a continuidade dos trabalhos, novas indicações deverão ser solicitadas para recompor o Comitê Especial três meses antes do término do mandatos elencados nos artigos anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCTIC.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS



**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações**

**Secretaria Executiva
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Patrimônio
Divisão de Serviços Gerais
Serviço de Protocolo Geral**

